



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 163, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

SUBSTITUI MEMBRO DE  
COMISSÃO DE TOMADA  
DE CONTAS ESPECIAL.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** SUBSTITUIR a servidora **Karina Abib Jabour**, nomeada como Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial, através da Portaria nº 126 de 05 de julho de 2018.

**Art. 2º.** Ficam nomeados como Membros da Comissão de Tomada de Contas Especial os servidores:

- **PRESIDENTE - Aleksandro da Conceição Sacramento** – Oficial Administrativo – Matrícula nº 00033;
- **MEMBRO - Eliane de Lourdes Gonçalves Bersani** - Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula nº 000240; e
- **MEMBRO - David Ramos de Souza** - Auxiliar Administrativo - Matrícula nº 000248.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 05 de outubro de 2018.

**Fábio dos Santos Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

### ERRATAS DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da Edição nº 1.174 do Diário Oficial do Legislativo de 04 de outubro de 2018, houve um equívoco na redação da **Portaria nº 162/2018**, sendo desta forma:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. ....

MAT	SERVIDORA	RG Nº	CPF Nº	CARGO	CLASSE/ NÍVEL

LEIA-SE:

“Art. 1º. ....

MAT	SERVIDOR	RG Nº	CPF Nº	CARGO	CLASSE/ NÍVEL

Na publicação da Edição nº 1.174 do Diário Oficial do Legislativo de 04 de outubro de 2018, houve um equívoco na redação da **Instrução Normativa SRH nº 008/2018**, sendo desta forma:

ONDE SE LÊ:

“2. Compete a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD.

.....  
b) Operacionalizar o processo de avaliação de desempenho, disponibilizando os instrumentos de avaliação para cada chefia imediata e a mediat, bem como, adotando as providências necessárias ao desencadeamento do processo individual de avaliação;”

“5. Da Suspensão

.....  
b) Não se aplica a suspensão da avaliação de desempenho quando o afastamento do servidor ocorrer em virtude de férias;”

LEIA-SE:

“2. Compete a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD.

.....  
b) Operacionalizar o processo de avaliação de desempenho, disponibilizando os instrumentos de avaliação para cada chefia imediata e a **mediata**, bem como, adotando as providências necessárias ao desencadeamento do processo individual de avaliação;

“5. Da Suspensão

.....  
b) **Não se** aplica a suspensão da avaliação de desempenho quando o afastamento do servidor ocorrer em virtude de férias;”

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**

Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108